PORTARIA Nº 949-S, DE 17 JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exclusão de nome de alunos da Lista de Concluintes publicada pela Portaria SEDU nº 040-S, de 11 de janeiro de 2018, e pela Portaria SEDU nº 040-S, de 13 de janeiro de 2017.

- O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 3.043/1975, e considerando:
- a **Resolução CEE/ES nº 1.836**, de 04 de dezembro de 2008, publicada no DIO/ES em 12 de dezembro de 2008, que define normas para a publicação da relação de concluintes de cursos de instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino;
- a **Portaria SEDU nº 163- R**, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DIO/ES em 17 de dezembro de 2018, que define procedimentos para recebimento e auditoria de Atas de Resultados finais e recebimento, auditoria e publicação da Relação de Alunos Concluintes das Instituições de ensino legalizadas integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e demais providências;
- o encaminhamento **E-docs** 2024-ZMGQNF;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome de Carlos José Kill Júnior da Lista de Alunos Concluintes de 2018, publicada pela Portaria SEDU nº 040-S, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DIO/ES em 12 de janeiro de 2018, em seu art. 29, §1º, inciso I, alínea "c", por não atender ao parágrafo único do art. 1º da Resolução CEE/ES nº 1.836/2008.

Art. 2º Excluir os nomes de Adriele Gomes Rodrigues e Maura Morais Sousa da Lista de Alunos Concluintes de 2017, publicada pela Portaria SEDU nº 040-S, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DIO/ES em 19 de janeiro de 2017, em seu art. 27, §1º, inciso XVI, alínea "a", por não atender ao parágrafo único do art. 1º da Resolução CEE/ES nº 1.836/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 1 de julho de 2024

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1365795

PORTARIA Nº 950-S, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975 e Decreto nº 4517-R, publicado no Diário Oficial em 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDGARD SCHEIDEGGER WETLER**, nº funcional 2964546, vínculo 2, para substituir o Gerente de Tecnologia da Informação desta Secretaria de Estado da Educação, Márcio Ribeiro, nº funcional 3479188, vínculo 3, no período

de 18 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024, por motivo de férias. (Processo E-Docs nº 2024-8F75V).

Vitória, 18 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1365801

PORTARIA Nº 951-S, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Institui a Comissão para Apuração e Registro de Sanções das Contratações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Apuração e Registro de Sanções das Contratações no âmbito da SEDU.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão para Apuração e Registro de Sanções das Contratações será composta pelos seguintes servidores:

I - Andreza Lage Raimundo;

II - Gabriel Dalleprane;

III - Laíz Fernanda Landeiro;

IV - Lívia Guadagnin Gonçalves Ottoni; e

V - Luciano Caldonazzi de Freitas.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor Gabriel Dalleprane e, em sua ausência, pela servidora Andreza Lage Raimundo.

Art. 3º A Comissão funcionará da seguinte forma:

I - os representantes se reunirão semanalmente, em data e horário definidos pela coordenação com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência;

II - as reuniões ocorrerão preferencialmente em formato virtual:

formato virtual;

III - a Comissão poderá convidar outros servidores para participarem das agendas específicas, desde que a necessidade seja devidamente justificada e acrescida de informações referentes ao domínio do servidor convidado;

IV - a participação na Comissão não será remunerada, e as atividades desempenhadas não trarão prejuízo àquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições da Comissão para Apuração e Registro de Sanções das Contratações:

I - analisar as representações encaminhadas pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização das contratações ou pelo agente de contratação ao ordenador de despesas;

II - autuar o processo próprio de apuração da sanção;
 III - instruir o processo e encaminhar para autorização dos procedimentos necessários de acordo com o caso;

IV - elaborar manifestações após a oferta da defesa prévia, bem como as demais manifestações necessárias para o deslinde processual;

V - elaborar minutas de notificações após decisões da autoridade competente

autoridade competente;

VI - providenciar o envio para ciência da parte e verificar seu recebimento;

VII - registrar e/ou adotar providências para registro das sanções aplicadas;

VIII - outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 5º As instruções processuais e manifestações produzidas pela Comissão para Apuração e Registro de Sanções das Contratações deverão ser assinadas por no mínimo a metade dos componentes do comitê.

Parágrafo único. Para as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, as instruções processuais e manifestações deverão ser assinadas por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis.

Art. 6º Havendo necessidade, a coordenação do comitê poderá convocar reuniões extraordinárias, observada a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 7º Os processos de apuração de sanções autuados até a presente data permanecem sob responsabilidade do servidor designado para sua apuração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1365808

PORTARIA Nº 952-S, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-57HXS,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 094-S, de 25/01/2024, publicada no Diário Oficial de 26/01/2024, apenas no que se refere à **ANDREIA LIMA SILVA**, nº funcional 3819280, vínculo 1, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 01/08/2024 até 31/07/2025, **ANDREIA LIMA SILVA**, MaPB, nº funcional 3819280, vínculo 1, para atuar na função de supervisor escolar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 13 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 18 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1365809

PORTARIA Nº 953-S, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-CT5DJ,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **MARCO AURÉLIO SOUZA FRANÇA**, nº funcional 4772954, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEF GRAÚNA**, município de Itapemirim, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no DOES de 31/01/1994.

Vitória, 18 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1365817

PORTARIA Nº 954-S, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-R5RPJ,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 894-S, de 12/09/2023 publicada no Diário Oficial de 13/09/2023, apenas no que se refere a **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA**, nº funcional 2644746, vínculo 10, a partir da publicação.

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2025, **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA**, MaPB, nº funcional 2644746, vínculo 10, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES**, nível de atuação 18, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 18 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1365821

PORTARIA Nº 955-S, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-V4ZL8,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, a partir de 26/07/2024 até 25/07/2025, a localização de MARIEDI BARBOSA ARPINI, nº funcional 3791483, vínculos 1 e 2, na função de Supervisor Escolar, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES, nível de atuação 18, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022 e do §6º do art. 31 da Lei nº 5.580/1998 (alterado pela Lei nº 11.842/2023).

Vitória, 18 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1365833